



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRÉTO Nº 42, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1952.

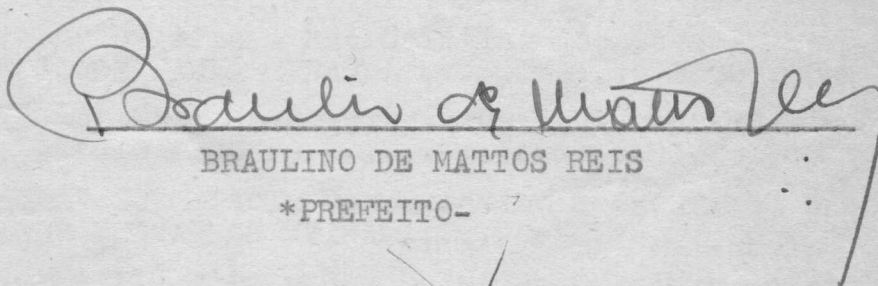
O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,


DECRÉTA:

Art. 1º - Fica isento do imposto predial nos termos do art. 3º, da Deliberação nº 84, de 9 de Dezembro de 1949, pelo prazo de quinze (15) anos, a contar desta data, o prédio nº 111, da Rua Irajá, de propriedade de JOÃO BEZERRA DE BARROS, enquanto se destinar especificamente para sua residência e não venha a possuir outro imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 6 de Novembro de 1952.

  
BRAULINO DE MATTOS REIS  
\*PREFEITO-

  
PUBLICADO  
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)  
EM 18-11-52

"Jornal do Povo" de 16/11/52